



PROT. Nº358/2024

**LEI Nº1818/2024**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no valor de **R\$835.625,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)** e dá outras providências”

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$835.625,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

13	Depto de Agricultura, Pec e Abastecimento	
13.02	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.606.0014.1152	Aquisição de Equip. e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100	Equipamentos e Material Permanente	835.625,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 835.625,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) provenientes de excesso de arrecadação de Convênios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de Março de 2024.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro

Assessor de Gestão Pública